



## BAHIA

# PROTESTO CONTRA VEREADOR QUE HUMILHOU VIGILANTE NO CUMPRIMENTO DO SEU DEVER



A direção do SINDMETROPOLITANO, juntamente com o SINDVIGILANTE/BA, realizou um protesto frente a CAMARA DE VEREADORES DE CAMAÇARI, hoje dia 10/05, cobrando providências em relação ao VEREADOR JAMELÃO, que no último sábado (05/08), ao chegar no HGC – Hospital Geral de Camaçari/Ba, para visitar um paciente e “amigo do vereador”, agrediu verbalmente o Vigilante José Salgado no exercício do seu dever. Proferindo palavras ofensivas, utilizando-se dos velhos chavões dos que se acham superiores (“sabe com quem está falando?” ou “eu sou autoridade”), se recusou a seguir o protocolo do hospital querendo a todo custo acessar as dependências sem querer aguardar sua vez, quando vigilante se dirigiu dizendo que ele precisava seguir o protocolo, o mesmo (Vereador JAMELÃO) proferiu uma série de ofensas agressivas a honra do Vigilante.

Após o protesto, o Vereador Niltinho – Vice Presidente da Câmara de Vereadores de Camaçari, convidou a comissão formada pelo Senhores representantes do SINDMETROPOLITANO: Antônio da Paz, Geraldo Cruz, Cicero Sandro, Ivo Henrique, para uma conversa onde ficou acertado que a Câmara de Vereadores fará um pedido de desculpas formal.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - SINDMETROPOLITANO.

CNPJ: 04.243.060/0001-96

FUNDADO EM 22/04/1999 RECONHECIDO PELO MTB EM 21/11/2000  
CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 00002226390318-5

## SINDMETROPOLITANO

### CARTA ABERTA AOS CIDADÃOS E CIDADÃS DE CAMAÇARI

Camaçari, 10 de agosto de 2023

A atividade de segurança e vigilância privada emprega no estado quase 40.000 profissionais, pais e mães de família, que cuidam do patrimônio, mas antes de tudo da vida e da segurança de todos em bancos, hospitais, escolas, comércio, indústrias, residências, órgãos públicos e uma infinidade de setores. Em Camaçari somos cerca de 4.000.

A nossa atuação profissional é de elevado risco (reconhecida em lei), fiscalizada e controlada pela Polícia Federal e os nossos requisitos profissionais são revisados a cada dois anos (preparo profissional e técnico, idoneidade e condição física e psíquica), como condição indispensável para a continuidade da nossa atuação.

No nosso local de trabalho enfrentamos, principalmente, a violência e a agressão ao patrimônio e, principalmente, as pessoas.

Mas, infelizmente, a cultura estrutural escravagista, racista e opressora também se faz presente no nosso labor, nos colocando como alvo de ataques.

Para alguns ainda não vale o princípio Constitucional de que todos são iguais perante a lei.

Um exemplo recente disso foi a agressão sofrida há poucos dias pelo Vigilante JOSÉ SALGADO no Hospital Geral de Camaçari, quando cumpria o protocolo do hospital, igual para todos.

Mas o Vereador JAMELÃO, utilizando-se dos velhos chavões dos que se acham superiores (“sabe com quem está falando?” ou “eu sou autoridade”), se recusou a seguir o protocolo do hospital querendo a todo custo acessar as dependências sem querer aguardar sua vez, quando vigilante se dirigiu dizendo que ele precisava seguir o protocolo, o mesmo (Vereador JAMELÃO) proferiu uma série de ofensas agressivas a honra do Vigilante.

O caso foi levado à Delegacia e será denunciado em todos os espaços de luta e combate as práticas racistas e discriminatórias.

O Sindicato além de hipotecar total apoio e solidariedade ao Vigilante JOSE SALGADO e a toda a categoria, cobrará:

- Da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Camaçari as providencias cabíveis contra o Vereador agressor do trabalhador na instituição hospitalar;
- Do Hospital Geral de Camaçari um posicionamento público de condenação da agressão e a adoção de providencias com vistas a reafirmar o papel e a responsabilidade da(o)s profissionais Vigilantes.

Basta dos que se acham superiores aos demais.

Somos Vigilantes.

Exigimos respeito.

SINDMETROPOLITANO – Sindicato dos Vigilantes de Camaçari e Região.  
Tel. 71 3621.0716 E-mail: [sindmetropolitano@hotmail.com](mailto:sindmetropolitano@hotmail.com)

NOVO ENDEREÇO: Rua João D’Errico, nº 74, Centro, Camaçari/BA Tel. (71) 3621-0716 – 3040-0602  
E-mail: [sindmetropolitano@hotmail.com](mailto:sindmetropolitano@hotmail.com); [sindmetropolitano.financas@hotmail.com](mailto:sindmetropolitano.financas@hotmail.com)

# Deputado Wanderley Monteiro propõe presença obrigatória de vigilantes do sexo feminino em estabelecimentos financeiros no Amazonas



Foto: Divulgação Assessoria

O deputado estadual Wanderley Monteiro (Avante), apresentou o Projeto de Lei nº 644/2023 que propõe a obrigatoriedade da presença de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros em todo o estado, com o intuito de preservar a intimidade, resguardar a dignidade e promover a equidade de gênero.

O parlamentar justifica a iniciativa com uma preocupação genuína em garantir um ambiente seguro e confortável para as mulheres que frequentam agências bancárias e outros locais de serviços financeiros.

Ele destaca que a presença de vigilantes femininas pode contribuir significativamente para evitar situações de constrangimento e desconforto ao serem abordadas ou submetidas a revistas por vigilantes do sexo masculino.

“A proposta do presente projeto de lei visa preservar a intimidade das mulheres, resguardando sua dignidade em um ambiente frequentemente associado a momentos sensíveis e privados, como transações financeiras”, afirmou Monteiro.

“Queremos garantir que as mulheres se sintam seguras e confiantes ao buscar serviços financeiros, sem preocupações desnecessárias”, disse o deputado.

Além dos aspectos de segurança e dignidade, o projeto também almeja impulsionar a representatividade e a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. De acordo com dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, da Secretaria da Previdência e Trabalho, apenas 10,6% das pessoas contratadas para a função de vigilante são do sexo feminino.

O projeto de lei busca, assim, aumentar a presença das mulheres nesse setor, historicamente dominado por profissionais masculinos. “Ao incentivar a contratação de vigilantes do sexo feminino, estamos promovendo a diversidade e a inclusão em uma área onde as mulheres ainda enfrentam barreiras”, ressaltou Monteiro.

FONTE: ALEAM

# Bradesco lucra mais de R\$ 8,8 bi no primeiro semestre

**Mesmo com esse resultado, banco fecha agências e posto de trabalhos**



O Bradesco obteve Lucro Líquido Recorrente, que exclui efeitos extraordinários no resultado, de R\$ 8,8 bilhões, no 1º semestre de 2023. O resultado representa queda de 36,5% em relação ao mesmo período de 2022. Na comparação trimestral, houve crescimento de 5,6%, já que o lucro líquido recorrente no 2º trimestre foi de R\$ 4,52 bilhões, frente a R\$ 4,28 bilhões do trimestre anterior.

O retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) do banco ficou em 11,1%, decréscimo de 7,1 pontos percentuais (p.p.) em doze meses. De acordo com o relatório do banco, o aumento no resultado com Seguros, Previdência e Capitalização e a melhora gradual da margem com mercado, contribuíram com a absorção do impacto das maiores despesas com PDD (R\$ 9,3 bilhões), que continuam pressionadas pelo cenário de endividamento, em especial das micro e pequenas empresas e, nesse caso impactaram negativamente no resultado do semestre em relação ao 1º semestre de 2022.

Mesmo com números tão expressivos, a holding Bradesco encerrou o 1º semestre com 85.284 empregados, com fechamento de 2.845 postos de trabalho em doze meses, 928 no trimestre. Em relação à estrutura física, em doze meses foram fechadas 139 agências, 316 PABs e 245 unidades de negócios. Somente no segundo trimestre, foram fechadas 68 agências; 110 PAB's e 68 unidades de negócios.

“Como diz nossa campanha: a vergonha continua no Bradesco. Mesmo lucrando bilhões, o banco fecha postos de trabalho e agências físicas. É uma total falta de responsabilidade social, com tremendo desrespeito aos trabalhadores e clientes. Isso precisa acabar”, afirmou Magaly Fagundes, coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Bradesco.

Fonte: ContrafCUT

# Conciliações no TST movimentam mais de R\$ 105,7 milhões em seis meses

**Mais de 80% dos casos negociados resultaram em acordo. Página lançada pelo TST facilita às partes apresentar pedidos de conciliação**



**08/08/23** - Os acordos obtidos em conciliações trabalhistas realizadas pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) nos últimos seis meses somam mais de R\$ 105,7 milhões. De fevereiro a julho deste ano, ocorreram 222 audiências de conciliação, além da análise de petições de acordos; em 81% delas houve acordo entre empregados e empregadores.

## **Cejusc**

Os números representam crescimento expressivo de resultados nas mediações e conciliações e foram obtidos depois que o Tribunal intensificou esforços para a negociação em processos que tramitam na Corte, com a criação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Cejusc/TST), coordenado pelo vice-presidente do TST,

ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

A unidade, que substituiu o Núcleo Permanente de Conciliação (Nupec), tem buscado simplificar o acesso à solução consensual no TST e agilizar a realização das audiências. Com isso, partes e advogados participam da construção da decisão, auxiliados por equipes especializadas na mediação de conflitos, possibilitando a conclusão mais rápida dos processos.



Antes do Cejusc, na maior parte das vezes em que se solicitava uma conciliação em processo no TST, o caso era remetido ao Tribunal Regional de origem, onde ocorria a mediação. Para se ter uma ideia, a taxa de acordos entre 2020 e 2021 foi de 32%. Nesse período, foram negociados 3,3 mil processos. Já no âmbito do TST, entre 2014 e 2022, foram realizadas tentativas de conciliação para 68 processos, e 13 tiveram acordos homologados pelo antigo Nupec.

Mais de 1,3 mil processos foram remetidos ao Cejusc, e a taxa de de acordos alcança mais de 80%.

### **Acesso facilitado à conciliação**

A fim de simplificar ainda mais o pedido de mediação em processos que tramitam no TST, a Vice-Presidência do Tribunal lançou, este mês,

a página do Cejusc. Ela contém instruções e um formulário simples para solicitar a conciliação. Caso a tentativa não dê certo, o processo segue correndo normalmente.

### **Próximas audiências**

Para agosto, estão previstas aproximadamente 300 audiências em processos selecionados a partir de acordos de cooperação técnica com diversas partes (Advocacia-Geral da União, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Petrobras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Os acordos visam reduzir a litigiosidade, racionalizar a gestão de processos sobre matérias diversas e estimular a resolução consensual de controvérsias.

(Natália Pianegonda/CF)

Fonte: TST

# **Aposentadoria por invalidez: saiba em que casos benefício pode ser suspenso**



CUT - Passado o período de 10 anos, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não pode rever as condições de concessão da aposentadoria por invalidez, conforme apontou decisão da Turma Regional de Uniformização

dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região (TRU-JEFs), em sessão de julgamento ocorrida em março deste ano.

A definição unânime do colegiado foi provocada por uma ação ajuizada a partir de uma

mulher de 44 anos, moradora no Rio Grande do Sul, que requisitou à Justiça o restabelecimento de aposentadoria por invalidez.

Ela recebeu o benefício a partir de 2004 por estar incapacitada de modo total e permanente para o trabalho de empregada doméstica. Mas, em 2018, após ser convocada para revisão do benefício e realizada nova avaliação, o pagamento foi cancelado.

A alegação da 4ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul (TRRS) foi de equívoco no ato administrativo por ter concedido a aposentadoria devido à limitação congênita preexistente ao ingresso no mercado de trabalho. Mas devido ao tempo de concessão ultrapassar uma década, o TRU/JEFs julgou o pedido improcedente.

Advogado especialista em direito previdenciário da LBS Advogados, Roberto dos Reis Drawanz explica que o prazo para contestação tanto por parte do INSS quando do beneficiário começa a contar um mês após o primeiro pagamento da aposentadoria por invalidez, chamada de aposentadoria por incapacidade permanente, do auxílio-doença (em casos de incapacidade temporária) e do benefício de prestação continuada (BPC).

### **Exceção à regra**

Após uma década, a suspensão da aposentadoria só cabe em casos excepcionais. Um deles é se o beneficiário deixar a condição de invalidez após constatação de perícia médica da revisão. Porém, mesmo em casos assim, conforme previsto na lei 8.213, de 1991, o pagamento é mantido caso já tenha completado 55 anos e receba a aposentadoria há mais de 15 anos.

“A compreensão é de que além da idade dificultar a reinserção no mercado de trabalho, mesmo que já não apresente a condição de invalidez, é muito difícil que a pessoa esteja

100% apta às atividades laborais”, explica.

Além disso, quem é liberado a avaliação e teve direito ao benefício por mais de cinco anos, também não terá a aposentadoria cortada imediatamente.

O artigo 47 da lei 8.213 determina que durante seis meses, o pagamento será feito de forma integral e após o corte, por mais seis meses receberá 25% do valor do direito, efetivamente cancelado após um ano.

### **Atenção às fraudes**

Outro aspecto a ser considerado é que o chama de má fé, que condição que anula qualquer critério de tempo. “Caso seja comprovado que o beneficiário mentiu, apresentou documentos falsos e conseguiu o benefício de forma ilegal, o pagamento pode ser suspenso a qualquer momento, independente do período de concessão”, diz.

Benefícios por incapacidade podem ser cortados antes, ao passarem por perícia de revisão, também prevista em lei, que pode ser feita a cada dois anos. A mesma regra vale para o BPC.

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo (SINSSP), Pedro Luís Toti, explica que em muitos casos a aposentadoria por invalidez é precedida pelo pagamento contínuo do auxílio-doença. A concessão dos dois benefícios e do BPC demandam uma revisão a cada dois anos.

“A definição sobre o tempo de revisão é uma segurança tanto para que o trabalhador e a trabalhadora tenham o direito garantido, quanto para o sistema que, com esse modelo, tem maior capacidade de combater fraudes ou financiar quem já está apto ao trabalho” finaliza.

Foto: Marcelo Camargo / Agência Brasil

Fonte: Luiz Carvalho – CUT Brasil

# STF julga recurso do INSS contra decisão sobre revisão da vida toda

**O INSS alegou não ter condições de revisar os benefícios e recorreu de decisão do STF. Análise do recurso pode terminar até 21 de agosto**

Rafaela Felicciano/Metrópoles



Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) começam a analisar nesta sexta-feira (11/8) recurso do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que provocou a suspensão temporária das ações da revisão da vida toda. A apreciação do mérito está prevista para a sessão virtual do Plenário até o dia 21 de agosto.

A regra, que passou na Corte, em 2022, por seis votos a cinco, determina que a revisão pode ser solicitada por aposentados e pensionistas que começaram a contribuir para o INSS antes de julho de 1994, mês de criação do Plano Real, e que se aposentaram entre o ano de 1999 – quando o governo alterou as regras de cálculo dos benefícios após fazer uma reforma da previdência –, e a reforma da Previdência de 2019.

O INSS, no entanto, recorreu da decisão e o ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão dos casos até que o mérito seja julgado.

A alegação do INSS no recurso com o pedido de suspensão foi de que o instituto não teria, atualmente, possibilidades técnicas de recalcular as aposentadorias com base na nova regra. A autarquia estimou que o procedimento deve envolver 51 milhões de benefícios, entre ativos e inativos.

Uma das dificuldades apresentadas foi que os sistemas atuais da Dataprev não preveem o cálculo considerando salários anteriores a julho de 1994, sendo

O ministro Moraes reconheceu as dificuldades técnicas, mas alegou que a decisão do STF não pode ficar sem resultado prático. “De fato, milhões de beneficiários da Previdência Social aguardam há anos por uma resposta do Poder Judiciário, em matéria relacionada a direitos fundamentais básicos, ligados à própria subsistência e à dignidade da pessoa humana”, escreveu ele na decisão. Assim, o recurso começa a ser analisado nesta sexta.

## **Revisão da vida toda**

A revisão da vida toda foi analisada no Recurso Extraordinário (RE) nº 1.276.977, no qual o INSS questionou a possibilidade da aplicação de regra mais vantajosa à revisão de benefício previdenciário de segurados que ingressaram no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) antes da publicação da Lei nº 9.876/1999, que criou o fator previdenciário e mudou a forma de cálculo dos benefícios.

Com a decisão do STF na ocasião, todos

aqueles que se aposentaram antes de 2019 podem considerar para o cálculo da aposentadoria contribuições anteriores ao Plano Real, em 1994. A decisão vale a pena para quem tinha vencimentos maiores antes do Plano Real, perderam renda e tiveram o cálculo da contribuição média para fins de aposentadoria prejudicado.

As aposentadorias concedidas hoje, com base nas diretrizes da Lei nº 9.876/99, desconsideravam contribuições anteriores a 1994. A média salarial das aposentadorias era calculada, então, segundo as 80% maiores contribuições do trabalhador para o INSS, a partir da criação do Plano Real.

Conforme o INSS, a mudança deve ter custo de R\$ 46,4 bilhões aos cofres públicos, no prazo de 10 anos.

Se os ministros não aceitarem o recurso do INSS, terão direito à revisão os aposentados que:

- aposentaram-se entre novembro de 1999 e 12 de novembro de 2019;
- aposentaram-se antes da reforma da previdência, instituída em 13 de novembro de 2019;
- tenham recebido o benefício com base nas regras da Lei nº 9.876, de 1999; e
- receberam seu 1º pagamento de benefício há 10 anos, em razão da decadência decenal.

Fonte: METROPOLES



**agosto**  
**LILÁS**

**Mês de conscientização  
pelo fim da violência  
contra a mulher**

**Não se cale, denuncie**

Confederação Nacional dos Vigilantes



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

[www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)

[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF